

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE CARDIOTOCÓGRAFO E 01 (UM) APARELHO DE UNTRASSONOGRÁFIA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER PARA A TENDER O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E MICROREGIÃO, VISANDO ATENDER A REDE E ATENÇÃO MATERNO E INFANTIL, NA MICROREGIÃO DE SAÚDE.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO - COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE 112mm, TELA TPOUCH SCREEN COM MAIS DE 10" MARCADOR DE MOVIMENTOS MANUAL E AUTOMÁTICO, CAPAZ DE MONITORAR OS CORAÇÕES DE DOIS FETOS (MONITORAMENTO GEMELAR) SIMULTANEAMENTE, FAIXA DE MEDIÇÃO TOCO DE 0-100 TRANSDUTOR FHR IMPERMEÁVEL IPX 1 DE ALTA SENSIBILIDADE, TELA AJUSTÁVEL EM POSIÇÕES VARIADAS, BATERIA DE LITHIUM, RECARREGÁVEL (DURAÇÃO DE 4H CONTINUAS) MEMÓRIA INTERNA COM ARMAZENAGEM DE MAIS DE 100 HORAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	UN	1,00	23.254,02	23.254,02

  
Cidade de Aquidauana, MS  
Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento  
Decreto Municipal 001/2020

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	<p>APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA - Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos. zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 ( Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS ( Modality Performance Procedure Step) , Structured Reporting) . Drive ( gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI ( Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>	UN	1,00	71.300,00	71.300,00
<b>Total da Coleta:</b>					<b>94.554,02</b>

**Valor Total estimado da aquisição: 94.554,02 (noventa e quatro mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e dois centavos).**

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa : CI N.º 104 E 105/COMPRAS/SESAU/COMPRAS

Prazo de entrega: 30 DIAS EMISSÃO DA AF


Condições de Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Local de entrega: CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER-CEM

Unidade Fiscalizadora: CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER-CEM

Aquidauana(MS), 7 de Maio de 2021

AUTORIZO: \_\_\_\_\_

  
Cristina Maria de Oliveira Souza  
Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento  
Decreto Municipal 001/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Do objeto:**

Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia para centro de referência da mulher, para atender o Município de Aquidauana e Microregião, visando atender a rede e atenção materno e infantil, na microregião de saúde.

**Das condições de entrega:**

O item será entregue de forma integral pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 no Centro de Referência à Saúde da Mulher, rua Pedro Pace, 292 – Bairro Serraria, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS após solicitação efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

**Requisitos de aceitabilidade:**

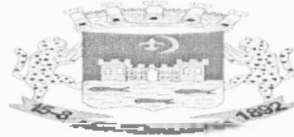
A licitante Contratada obriga-se a fornecer o equipamento a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

**Do recebimento:**

O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do equipamento.

**Do cronograma físico-financeiro:**

Em razão de se tratar da aquisição de um novo equipamento, não foi realizado o referido cronograma, pois este é somente para obras e serviços de engenharia, assim entendido pelo núcleo de compras.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

**Do prazo de entrega:**

A empresa vencedora terá o prazo de até **30 (dias) dias após emissão de AF**, conforme solicitado na CI em anexo.

**Do parcelamento do objeto:**

A entrega do objeto será feita de forma integral, de acordo com a necessidade do município e o pedido do fiscal.

**Da execução do processo:**

Este objeto será executado de acordo com o artigo 6º, inciso VII da Lei 8666/93.

**Crêterios de avaliação das propostas:**

O núcleo de compras afirma que o julgamento das propostas será realizado de acordo com o menor preço por item de cada objeto licitado.

**Obrigações do futuro contratado:**

Executar o objeto do Edital em conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

Fica a vencedora do certame licitatório obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

Garantir a qualidade do equipamento fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição/refazimento no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

**Obrigações do futuro contratante:**

Emitir a requisição ou pedido de fornecimento, assinada pela autoridade competente.

Efetuar pagamento a contratada de acordo com o estabelecido em contrato e seus anexos, bem como em conformidade com a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n° 88/2018;

Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado por meio do Fiscal e do Gestor do Contrato.

Demais obrigações constantes no edital de Pregão Presencial e seus anexos.

**Das sanções por inadimplemento:**

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/2002 e no Edital (e anexos) do Pregão que originou o presente contrato, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas no presente contrato ou no Edital (e anexos) que o originou;

c) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do pedido, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega/prestação dos serviços previstos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual (is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana – MS.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento prevista para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal, o mesmo será automaticamente descontado da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa do município e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo aplicar-se-á o índice IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Procedimentos do gerenciamento do contrato:**

O gestor do contrato, conforme discriminado na CI em anexo, ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato, no uso de suas atribuições legais.

O fiscal, designado na CI de solicitação de abertura do processo, ficará responsável por enviar as AF's, acompanhar e verificar as entregas do objeto, notificar caso aja atraso ou falha, analisar pedidos de reconsideração por falhas da contratada, decidir sobre as sanções dando o devido trâmite legal e publicidade, analisar e decidir sobre pedidos de equilíbrio financeiro ou de revisão de preços, decidir sobre aditivos ou apostilamento conforme legislação atual.

Aquidauana, 29 de abril de 2021.

---

**Cláudia Franco Fernandes Souza**  
**Sec Municipal de Saúde e Saneamento**